



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

## EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 02/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 20/2026

O Município de Itapevi/SP, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO NA RUA DOS TRABALHADORES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS.**

O presente procedimento auxiliar é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.964/2025, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

**Nos termos do que dispõe o §10 do artigo 80 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 19, §1º do decreto municipal nº 5.964/2025 fica limitada a participação de empresas previamente qualificadas, por meio deste procedimento auxiliar de pré-qualificação.**

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Link de acesso à plataforma: <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/ultimo>

Caminho do cadastro: Abertura de Serviços > Infraestrutura e Serviços Urbanos > Cadastro de Pré-Qualificações

Link de acesso ao processo de cadastro:

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/servico-info/296>

Observação: A Plataforma SOFTPLAN possui um limite de cadastro de 50mb por arquivo, portanto, os documentos a serem encaminhados deverão ser fracionados ou encaminhados em pastas compactadas.

As interessadas deverão cadastrar somente um processo digital para cada edital de pré-qualificação do qual deseja participar.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <https://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> e no Portal de Contratações PÚBLICAS – PNCP.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O Município de Itapevi/SP, torna público que realizará procedimento de Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO NA RUA DOS TRABALHADORES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS.**

#### 2. DO CRONOGRAMA

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: **A partir do dia 09/02/2026**

FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: **01/04/2026 às 23:59.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**2.1.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br).

### 3. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

**3.1.** Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO NA RUA DOS TRABALHADORES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS.**

### 4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

**4.2. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:**

**4.2.1.** De interessados cuja falência tenha sido decretada;

**4.2.2.** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/2021;

**4.2.3.** Daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

**4.2.4.** De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do § 1º, artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

**4.2.5.** De empresas reunidas em consórcio;

**4.2.6.** Sociedades cooperativas.

**4.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Comissão de Pré-Qualificação ou Agente Público verificará o eventual descumprimento das condições de participação em especial à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;**
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

**4.3.1.** Constatados quaisquer impedimentos nas consultas, a proponente será declarada inabilitada.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**5.1.** A documentação requerida nos itens seguintes deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, através do link de acesso da **plataforma softplan**.

**5.2.** As declarações deverão ser assinadas digitalmente, através de certificado válido e os demais documentos autenticados de forma digital;

**5.3.** Caso seja necessária a complementação de documentos enviados no processo, a solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o email:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

[prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br) no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o cadastro do processo e dentro do período de encerramento do encaminhamento conforme cronograma constante no item 2 deste edital. A partir do envio dessa solicitação, as tarefas para a alteração dos documentos serão direcionadas na plataforma. Caso as alterações solicitadas não forem realizadas dentro do prazo estabelecido e antes do encerramento do edital, a análise do processo será realizada com base exclusivamente nos documentos originalmente enviados.

### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação para participação na futura licitação, acompanhadas do Requerimento de Pré-Qualificação conforme modelo constante do **Anexo I**, bem como as declarações conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

#### 6.2. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

**6.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**6.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

**6.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**6.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;

#### 6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.3.1.** Apresentação do **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**6.3.1.1.** Os documentos referidos no subitem 6.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no artigo 69, §6º da Lei 14.133/2021.

**6.3.2.** O Licitante deverá alcançar o **Liquidez Corrente e Liquidez Geral** maior ou igual a 01 e **Índice de Endividamento Geral** menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

ILC – Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILG – Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

IEG – Índice de Endividamento Geral = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.

**6.3.3.** Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação a **comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento)** do valor estimado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

## 6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

**6.4.1.1.** Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

**6.4.1.2.** Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) /CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem 12.1.3., comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a)** Fornecimento e execução de canal pré-fabricado em concreto armado 4x3m;
- b)** Fundação de Rachão;
- c)** Escoramento de galeria moldadas.

**6.4.1.2.1.** Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

**6.4.1.3.** Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

### 6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

**6.4.2.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

**6.4.2.2.** Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

**6.4.2.2.1.** Para efeito do §1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a)** Fornecimento e execução de canal pré-fabricado em concreto armado 4x3m – quantidade mínima 304 m;
- b)** Fundação de Rachão - quantidade mínima 1.746 m<sup>3</sup>;
- c)** Escoramento de galerias moldadas - quantidade mínima 1.940 m<sup>2</sup>.

**6.4.2.2.2.** Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**6.4.2.3.** Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

**7.1.** Os interessados deverão apresentar, nas condições exigidas neste edital, a documentação para comprovação dos requisitos técnicos e/ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação;

## 8. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**8.1.** A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica será realizada por agente de contratação ou pela Comissão de Pré-qualificação;

**8.2.** A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso;

**8.3.** Serão Pré-Qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital;

## 9. DOS PRAZOS

**9.1.** O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição;

**9.2.** O certificado de pré-qualificação terá vigência de 01 (um) ano;

**9.2.1.** O prazo de validade da presente pré-qualificação não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados;

**9.3.** Os requisitos para a pré-qualificação poderão ser atualizados a qualquer tempo, sendo vedada a inclusão de novos documentos, observado o disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº 5.964/2025;

**9.4.** O resultado do presente procedimento de pré-qualificação não exclui a responsabilidade do licitante de manter suas condições de habilitação e das exigências técnicas, durante a validade do certificado, bem como no desempenho da execução do contrato, oriundo da licitação;

**9.5.** A solicitação de atualização de documentos (aqueles que tiverem a validade expirada) pelos interessados, deverá ser feita através do e-mail: [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br) para fins de atualização da pré-qualificação;

**9.6.** Este procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos interessados;

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado em face de:

**a)** Ato que defira ou indefira pedido de Pré-Qualificação de interessado;

**10.2.** A apreciação dar-se-á em fase única;

**10.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição de recurso;

**10.4.** Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**10.5.** Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

### 11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

**11.1.** Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame (artigo 164 da Lei nº 14.133/2021);

**11.2.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de pré-qualificação, por meio eletrônico, através do e-mail: [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br);

**11.3.** A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso;

**11.4.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**11.5.** Caberá à Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, auxiliados pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**11.6.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

**11.7.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 12. DO CANCELAMENTO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

**12.1.** A Autoridade Competente poderá, justificadamente, observado o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021:

**a)** Cancelar o certificado de pré-qualificação, nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

**b)** Cancelar o certificado de pré-qualificação, caso não seja observado o disposto no artigo 17 do decreto municipal nº 5.964/2025;

**c)** Revogar o procedimento de pré-qualificação por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado;

**d)** Anular o procedimento de pré-qualificação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

**12.2.** Na hipótese de cancelamento previsto na alínea “a”, deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidades nos termos de regulamento específico;

**12.3.** A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação, deverá ser precedida de prévia manifestação dos interessados e implicará o cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrente;

**12.4.** Ficará assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, cabendo a apresentação de recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**13.1.** A futura contratação do objeto deste edital, cuja participação será permitida somente para o pré-qualificados, está estimado em **R\$ 14.514.150,67 (catorze milhões, quinhentos e catorze mil, cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO e Regime de Contratação **Semi-Integrada**.

**13.2.** A Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital;

**13.3.** A Comissão de pré-qualificação foi designada através da Portaria nº 1.008/2025 e os Agentes de Contratação foram designados através da Portaria nº 18/2024;

**13.4.** A prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie;

**13.5.** Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório;

**13.6.** A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Pré-Qualificação ou agente de contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada;

**13.7.** Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após sua entrega;

**13.8.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pré-Qualificação;

**13.9.** O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico Oficial do Município;

**13.10.** Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Requerimento de pré-qualificação

Anexo II – Modelo de Declaração

Anexo III – Planilha orçamentária

Anexo IV – Composição de BDI

Anexo V – Termo de Referência

Itapevi, 5 de fevereiro de 2026.

**Marcos de Oliveira Anjos**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 02/2026  
PROCESSO SUPRI 20/2026

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no item 6 do Edital de Pré-Qualificação nº \_\_\_\_/2026, o proponente acima identificado, DECLARA, representado neste ato por seu representante legal, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, vem apresentar a Vossa Senhoria seu pedido de Pré-Qualificação para participação em futura contratação, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO NA RUA DOS TRABALHADORES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS**, acompanhado dos respectivos documentos exigidos no edital de Pré-qualificação acima mencionado.

---

REPRESENTANTE LEGAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO II

#### PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 02/2026

#### PROCESSO SUPRI 20/2026

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 63, I e declara ainda que:

- a)** Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Para fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c)** Declara que, seus diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado junta a municipalidade, e de que a empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados em lei;

**OBSERVAÇÃO:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou que de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>OBRA:</b>	Pavimentação, Drenagem e Canalização na Rua dos Trabalhadores						
<b>Tipo de Intervenção:</b>	Canalização de córrego e Pavimentação				<b>Área de intervenção:</b>	4.472,82	m2
<b>Endereço :</b>	Rua dos Trabalhadores - Itapevi - SP				<b>Investimento:</b>	R\$ 14.514.150,67	
<b>TAB. REF.:</b>	SIURB 07/2025 / SINAPI 12/2025 / CDHU 200 / SICRO 10/2025				<b>Invest./Área:</b>	R\$ 3.244,97 / m2	

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. (S/BDI)	BDI	Custo un. (C/BDI)	Custo Total (C/BDI)	%
01			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 734.849,09</b>				5,06%
01.01			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>			<b>R\$ 53.088,15</b>				0,37%
01.01.01	SINAPI	101144	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	M3	1126,33	R\$ 17,05	20,97%	R\$ 20,63	R\$ 23.236,19	0,16%
01.01.02	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	12812,00	R\$ 1,93	20,97%	R\$ 2,33	R\$ 29.851,96	0,21%
01.02			<b>ESTRUTURA DO PAVIMENTO</b>			<b>R\$ 491.169,21</b>				3,38%
01.01.03	SINAPI	105742	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	468,69	R\$ 101,45	20,97%	R\$ 122,72	R\$ 57.517,64	0,40%
01.01.04	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	234,35	R\$ 143,62	20,97%	R\$ 173,74	R\$ 40.715,97	0,28%
01.01.05	Composição	Composição 2	COXIM DE AREIA	M3	78,12	R\$ 169,92	20,97%	R\$ 205,55	R\$ 16.057,57	0,11%
01.01.06	SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	M2	1562,31	R\$ 178,33	20,97%	R\$ 215,73	R\$ 337.037,14	2,32%
01.01.07	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	878,80	R\$ 8,78	20,97%	R\$ 10,62	R\$ 9.332,86	0,06%
01.01.08	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	10545,60	R\$ 1,93	20,97%	R\$ 2,33	R\$ 24.571,25	0,17%
01.01.09	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1562,31	R\$ 3,14	20,97%	R\$ 3,80	R\$ 5.936,78	0,04%
01.03			<b>GUIAS E SARJETAS</b>			<b>R\$ 131.414,47</b>				0,91%
01.03.01	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	932,00	R\$ 44,03	20,97%	R\$ 53,26	R\$ 49.638,32	0,34%
01.03.02	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	M	932,00	R\$ 46,63	20,97%	R\$ 56,41	R\$ 52.574,12	0,36%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

			100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024								
01.03.03	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	20,97	R\$ 575,33	20,97%	R\$ 695,98	R\$ 14.594,70	0,10%	
01.03.04	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	27,96	R\$ 163,49	20,97%	R\$ 197,77	R\$ 5.529,65	0,04%	
01.03.05	SINAPI	94294	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF 01/2024	M	932,00	R\$ 8,05	20,97%	R\$ 9,74	R\$ 9.077,68	0,06%	
<b>01.04</b>			<b>RECAPEAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VIA</b>		<b>R\$ 59.177,26</b>						<b>0,41%</b>
01.04.01	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFOUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	M2	558,35	R\$ 8,20	20,97%	R\$ 9,92	R\$ 5.538,83	0,04%	
01.04.02	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	145,17	R\$ 1,93	20,97%	R\$ 2,33	R\$ 338,25	0,00%	
01.04.03	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	27,92	R\$ 1.493,20	20,97%	R\$ 1.806,32	R\$ 50.432,45	0,35%	
01.04.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	268,01	R\$ 1,93	20,97%	R\$ 2,33	R\$ 624,46	0,00%	
01.04.05	SINAPI	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	27,92	R\$ 11,51	20,97%	R\$ 13,92	R\$ 388,65	0,00%	
01.04.06	SICRO	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	2,41	R\$ 2,22	20,97%	R\$ 2,69	R\$ 6,48	0,00%	
01.04.07	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	558,35	R\$ 2,74	20,97%	R\$ 3,31	R\$ 1.848,14	0,01%	
<b>02</b>			<b>DEMOLIÇÕES</b>		<b>R\$ 113.247,21</b>						<b>0,78%</b>
<b>02.01</b>			<b>DEMOLIÇÕES</b>		<b>R\$ 113.247,21</b>						<b>0,78%</b>
02.01.01	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	258,00	R\$ 17,55	24,18%	R\$ 21,79	R\$ 5.621,82	0,04%	
02.01.02	SICRO	1619003	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m <sup>3</sup>	222,37	R\$ 61,24	24,18%	R\$ 76,05	R\$ 16.911,24	0,12%	
02.01.03	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	15,10	R\$ 9,39	24,18%	R\$ 11,66	R\$ 176,07	0,00%	
02.01.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2767,98	R\$ 1,93	24,18%	R\$ 2,40	R\$ 6.643,15	0,05%	
02.01.05	SIURB INFRA	4064000	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS, CLASSE II B - INERTES, EM ATERRAMENTO SANITÁRIO LICENCIADO	Ton	583,82	R\$ 115,72	24,18%	R\$ 143,70	R\$ 83.894,93	0,58%	
<b>03</b>			<b>DRENAGEM</b>		<b>R\$ 9.565.583,09</b>						<b>65,91%</b>
<b>03.02</b>			<b>DISPOSITIVOS DE CAPTAÇÃO</b>		<b>R\$ 61.857,50</b>						<b>0,43%</b>
03.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 12	MURO DE ALA CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$ 45.318,07	24,18%	R\$ 56.275,98	R\$ 56.275,98	0,39%	
03.01.02	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 11	GÁRGULA DUPLA CONFORME PROJETO	UN	2,00	R\$ 2.247,35	24,18%	R\$ 2.790,76	R\$ 5.581,52	0,04%	
<b>03.02</b>			<b>GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		<b>R\$ 9.361.845,78</b>						<b>64,50%</b>
03.02.01	SIURB INFRA	7040008	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÉXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 26KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 23KN/M EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	6791,19	R\$ 24,13	24,18%	R\$ 29,96	R\$ 203.464,05	1,40%	
03.02.02	SIURB INFRA	7103011	FORNECIMENTO DE CANAL U PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO 4,00 X 3,00 X 0,25 COM ARRANQUES - TB 45	UN	609,00	R\$ 8.491,29	14,02%	R\$ 9.681,77	R\$ 5.896.197,93	40,62%	
03.02.03	SIURB INFRA	7104011	LANÇAMENTO E ASSENTAMENTO DE CANAL U PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO ARMADO 4,00 X 3,00 X 0,25 COM ARRANQUES - TB 45	M	609,00	R\$ 691,53	24,18%	R\$ 858,74	R\$ 522.972,66	3,60%	
03.02.04	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	517,42	R\$ 130,44	24,18%	R\$ 161,98	R\$ 83.811,69	0,58%	
03.02.05	SICRO	0407819	ARMAÇÃO EM ACO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	2043,82	R\$ 13,57	24,18%	R\$ 16,85	R\$ 34.438,37	0,24%	
03.02.06	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBEADO	M3	64,68	R\$ 552,65	24,18%	R\$ 686,28	R\$ 44.388,59	0,31%	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

03.02.07	SIURB INFRA	5020000	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	3492,61	R\$ 263,68	24,18%	R\$ 327,44	R\$ 1.143.620,22	7,88%
03.02.08	Composição	COMPOSIÇÃO 4	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA	UN	1,00	R\$ 41.356,80	24,18%	R\$ 51.356,87	R\$ 51.356,87	0,35%
03.02.09	SIURB INFRA	6045000	ENSECADEIRA DE MADEIRA EM PAREDES DUPLAS, COM POSTERIOR RETIRADA DO MATERIAL	M2	216,00	R\$ 305,06	24,18%	R\$ 378,82	R\$ 81.825,12	0,56%
03.02.10	SIURB INFRA	7001000	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MADEIRA PARA GALERIAS MOLDADAS, COM REAPROVEITAMENTO	M2	3880,68	R\$ 145,27	24,18%	R\$ 180,40	R\$ 700.074,67	4,82%
03.02.11	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	5093,38	R\$ 8,78	24,18%	R\$ 10,90	R\$ 55.517,84	0,38%
03.02.12	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	48896,52	R\$ 1,93	24,18%	R\$ 2,40	R\$ 117.351,65	0,81%
03.02.13	SINAPI	102726	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	UN	2588,00	R\$ 31,74	24,18%	R\$ 39,41	R\$ 101.993,08	0,70%
03.02.14	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	291,05	R\$ 168,86	24,18%	R\$ 209,69	R\$ 61.030,27	0,42%
03.02.15	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	291,05	R\$ 169,11	24,18%	R\$ 210,00	R\$ 61.120,50	0,42%
03.02.16	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	436,58	R\$ 373,85	24,18%	R\$ 464,25	R\$ 202.682,27	1,40%
<b>03.03</b>			<b>TRECHOS DE ADUELAS MOLDADAS IN LOCO</b>			<b>R\$ 141.879,81</b>				<b>0,98%</b>
03.03.01	SIURB INFRA	7007000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	489,32	R\$ 74,23	24,18%	R\$ 92,18	R\$ 45.105,52	0,31%
03.03.02	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE AÇO Q-196	M2	960,40	R\$ 24,20	24,18%	R\$ 30,05	R\$ 28.860,02	0,20%
03.03.04	SIURB INFRA	8028000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA - BOMBeadO	M3	98,96	R\$ 552,65	24,18%	R\$ 686,28	R\$ 67.914,27	0,47%
<b>04</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>			<b>R\$ 1.499.726,08</b>				<b>10,33%</b>
<b>04.01</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>			<b>R\$ 1.499.726,08</b>				<b>10,33%</b>
04.01.01	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	4149,43	R\$ 0,76	24,18%	R\$ 0,94	R\$ 3.900,46	0,03%
04.01.02	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	829,89	R\$ 6,71	24,18%	R\$ 8,33	R\$ 6.912,98	0,05%
04.01.03	SINAPI	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1 <sup>a</sup> CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M <sup>3</sup> / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M <sup>3</sup> , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF 05/2020	M3	12497,53	R\$ 9,32	24,18%	R\$ 11,57	R\$ 144.596,42	1,00%
04.01.04	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	142159,40	R\$ 1,93	24,18%	R\$ 2,40	R\$ 341.182,56	2,35%
04.01.05	SIURB INFRA	4031000	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M3	4683,72	R\$ 32,20	24,18%	R\$ 39,99	R\$ 187.301,96	1,29%
04.01.06	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	53277,32	R\$ 1,93	24,18%	R\$ 2,40	R\$ 127.865,57	0,88%
04.01.07	SINAPI	105556	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2024	M3	4683,72	R\$ 15,25	24,18%	R\$ 18,94	R\$ 88.709,66	0,61%
04.01.08	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	15621,91	R\$ 30,89	24,18%	R\$ 38,36	R\$ 599.256,47	4,13%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

<b>05</b>		<b>PASSEIO, CANTEIRO E GUARDA CORPO</b>	<b>R\$ 857.909,44</b>							<b>5,91%</b>
<b>05.01</b>		<b>PASSEIO</b>	<b>R\$ 67.525,39</b>							<b>0,47%</b>
05.01.01	SINAPI	101147	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	M3	95,40	R\$ 15,51	24,18%	R\$ 19,26	R\$ 1.837,40	0,01%
05.01.02	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	868,14	R\$ 1,93	24,18%	R\$ 2,40	R\$ 2.083,54	0,01%
05.01.03	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	636,00	R\$ 3,14	24,18%	R\$ 3,90	R\$ 2.480,40	0,02%
05.01.04	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF 01/2024	M3	31,80	R\$ 200,92	24,18%	R\$ 249,50	R\$ 7.934,10	0,05%
05.01.05	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	63,60	R\$ 673,47	24,18%	R\$ 836,32	R\$ 53.189,95	0,37%
<b>05.02</b>		<b>CANTEIRO LATERAL</b>	<b>R\$ 64.153,60</b>							<b>0,44%</b>
05.02.01	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M2	2240,00	R\$ 23,06	24,18%	R\$ 28,64	R\$ 64.153,60	0,44%
<b>05.03</b>		<b>GUARDA-RODAS E GUARDA CORPO</b>	<b>R\$ 726.230,45</b>							<b>5,00%</b>
05.03.01	SICRO	3719529	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	m	646,78	R\$ 217,15	24,18%	R\$ 269,66	R\$ 174.410,69	1,20%
05.03.02	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 5	GUARDA-CORPO METÁLICO COM 4 TUBOS HORIZONTAIS DE 2" E MONTANTE EM CHAPA METÁLICA E=1/4" 12X12CM E ESPASSAMENTO DE 1,5M, ALTURA 0,80CM, COM PINTURA ZARCÃO E ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 2 DEMÃOS, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	m	646,78	R\$ 687,05	24,18%	R\$ 853,18	R\$ 551.819,76	3,80%
<b>06</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>R\$ 753.812,29</b>							<b>5,19%</b>
<b>06.01</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>R\$ 753.812,29</b>							<b>5,19%</b>
06.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R\$ 564.918,24	24,18%	R\$ 701.515,47	R\$ 701.515,47	4,83%
06.01.02	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 14	CONTROLE DE TRÁFEGO E MOBILIDADE	UN	1,00	R\$ 42.113,72	24,18%	R\$ 52.296,82	R\$ 52.296,82	0,36%
<b>07</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>	<b>R\$ 551.741,01</b>							<b>3,80%</b>
<b>07.01</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>	<b>R\$ 551.741,01</b>							<b>3,80%</b>
07.01.01	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	7,98	R\$ 474,01	24,18%	R\$ 588,63	R\$ 4.697,27	0,03%
07.01.02	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 6	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	37,40	R\$ 1.081,17	24,18%	R\$ 1.342,60	R\$ 50.213,24	0,35%
07.01.03	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 7	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	M2	54,05	R\$ 1.017,23	24,18%	R\$ 1.263,20	R\$ 68.275,96	0,47%
07.01.04	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 8	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	M2	21,96	R\$ 876,72	24,18%	R\$ 1.088,71	R\$ 23.908,07	0,16%
07.01.05	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 9	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	27,45	R\$ 632,31	24,18%	R\$ 785,20	R\$ 21.553,74	0,15%
07.01.06	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	179,65	R\$ 95,90	24,18%	R\$ 119,09	R\$ 21.394,52	0,15%
07.01.07	SIURB EDIF	1005006	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	11,00	R\$ 291,99	24,18%	R\$ 362,59	R\$ 3.988,49	0,03%
07.01.08	SIURB EDIF	1005007	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	3,30	R\$ 286,83	24,18%	R\$ 356,19	R\$ 1.175,43	0,01%
07.01.09	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 10	GERADOR 81KVA E DIESEL	UN	1,00	R\$ 270.772,80	24,18%	R\$ 336.245,66	R\$ 336.245,66	2,32%
07.01.10	SIURB EDIF	10013071	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	2,00	R\$ 1.907,99	24,18%	R\$ 2.369,34	R\$ 4.738,68	0,03%
07.01.11	SINAPI	98462	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 3000 LITROS. AF 03/2024	UN	1,00	R\$ 10.515,85	24,18%	R\$ 13.058,58	R\$ 13.058,58	0,09%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

07.01.12	SINAPI-I	43977	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	R\$ 2.006,26	24,18%	R\$ 2.491,37	R\$ 2.491,37	0,02%
<b>08</b>			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		<b>R\$ 340.041,03</b>					<b>2,34%</b>
<b>08.01</b>			<b>PROJETO</b>		<b>R\$ 340.041,03</b>					<b>2,34%</b>
08.01.01	SIURB INFRA	3053018	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	44,00	R\$ 5.881,57	24,18%	R\$ 7.303,73	R\$ 321.364,12	2,21%
08.01.02	CDHU	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	150,00	R\$ 91,32	24,18%	R\$ 113,40	R\$ 17.010,00	0,12%
08.01.03	CDHU	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	TX	1,00	R\$ 1.342,33	24,18%	R\$ 1.666,91	R\$ 1.666,91	0,01%
<b>09</b>			<b>INSTALAÇÃO DE SISTEMA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>		<b>R\$ 97.241,43</b>					<b>0,67%</b>
<b>09.01</b>			<b>PROJETO</b>		<b>R\$ 97.241,43</b>					<b>0,67%</b>
09.01.01	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 16	COMPOSICAO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M	UN	39,00	R\$ 2.007,87	24,18%	R\$ 2.493,37	R\$ 97.241,43	0,67%
<b>TOTAL C/ BDI</b>						<b>R\$</b>			<b>14.514.150,67</b>	<b>100%</b>
<b>BDI PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>BDI 1</b>	<b>20,97%</b>					
<b>BDI OBRA DE DRENAGEM</b>				<b>BDI 2</b>	<b>24,18%</b>					
<b>BDI AQUISIÇÃO DE ADUELA</b>				<b>BDI 3</b>	<b>14,02%</b>					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO IV

#### COMPOSIÇÃO DO BDI

##### Drenagem

**OBRA:** Pavimentação, Drenagem e Canalização na Rua dos Trabalhadores

**Tipo de Intervenção:** Canalização de córrego e Pavimentação

**Endereço :** Rua dos Trabalhadores - Itapevi - SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,35%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,49%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,39%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,99%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	6,74%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>24,18%</b>	<b>OK</b>	20,76%	24,18%	26,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#### Observações:

Optou-se pela tabela SINAPI como referência prioritária pois trata-se de obra em área urbana, cuja incidência de interferências é maior. As composições SINAPI possuem coeficientes que refletem melhor as condições de produtividade em área urbana.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

### Fornecimento de material

**OBRA:** Pavimentação, Drenagem e Canalização na Rua dos Trabalhadores

**Tipo de Intervenção:** Canalização de córrego e Pavimentação

**Endereço :** Rua dos Trabalhadores - Itapevi - SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	Não

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,00%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,25%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,70%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	1,59%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>14,02%</b>	<b>OK</b>	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

#### Observações:

Optou-se pela tabela SINAPI como referência prioritária pois trata-se de obra em área urbana, cuja incidência de interferências é maior. As composições SINAPI possuem coeficientes que refletem melhor as condições de produtividade em área urbana.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

### Pavimentação

**OBRA:** Pavimentação, Drenagem e Canalização na Rua dos Trabalhadores

**Tipo de Intervenção:** Canalização de córrego e Pavimentação

**Endereço :** Rua dos Trabalhadores - Itapevi - SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,42%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	5,45%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,97%</b>	<b>OK</b>	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Optou-se pela tabela SINAPI como referência prioritária pois trata-se de obra em área urbana, cuja incidência de interferências é maior. As composições SINAPI possuem coeficientes que refletem melhor as condições de produtividade em área urbana.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

**ASSUNTO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO NA RUA DOS TRABALHADORES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS**

**LOCAL: RUA DOS TRABALHADORES - PARQUE SUBURBANO, ITAPEVI/SP.**

**COORDENADAS:** LATITUDE -23.55466, LONGITUDE -46.93799.

#### 8. OBJETO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO NA RUA DOS TRABALHADORES.

#### 9. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de solucionar os recorrentes problemas de saneamento e drenagem existentes na região da Rua dos Trabalhadores, decorrentes da ausência de canalização do córrego que margeia a via. As condições atuais comprometem a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida da população local, uma vez que a rua é estreita, não pavimentada e desprovida de calçadas, dificultando o acesso e a circulação segura de pedestres e veículos.

A intervenção a ser contratada, consistente na canalização do córrego, permitirá a ampliação da plataforma viária e a implantação de calçadas, possibilitando melhorias significativas na mobilidade urbana, acessibilidade e segurança dos usuários. Ademais, a obra proporcionará o adequado escoamento das águas pluviais, mitigando riscos de alagamentos, erosões e danos à infraestrutura urbana, além de contribuir para a melhoria das condições sanitárias e ambientais da área.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, visando atender às demandas da população, promover a ordenação urbana e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, segurança e economicidade que regem a Administração Pública.

#### 10. NATUREZA DO OBJETO

( ) COMUM

(X) ESPECIAL

A intervenção pretendida deve ser caracterizada como **obra especial de engenharia**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão de sua complexidade técnica, do grau de especialização exigido e dos riscos envolvidos em sua execução.

O objeto comprehende a canalização de córrego em área urbana, associada a serviços de macrodrenagem urbana, intervenção de via existente e implantação de calçadas, demandando soluções técnicas específicas, estudos hidráulicos e hidrológicos, compatibilização com o sistema de drenagem existente, além da observância de normas técnicas e ambientais aplicáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Trata-se de intervenção que não se limita a soluções padronizadas ou rotineiras, uma vez que envolve condições locais singulares, como restrições geométricas da via, interferências urbanas, necessidade de controle de vazões, mitigação de riscos de alagamentos e garantia da estabilidade das estruturas executadas, fatores que exigem projeto executivo detalhado e corpo técnico especializado.

Ademais, a execução inadequada dos serviços pode acarretar riscos relevantes à segurança da população, ao meio ambiente e à infraestrutura urbana, o que reforça a necessidade de maior rigor técnico no planejamento, na contratação e na execução da obra.

Diante dessas características, o objeto afasta-se do conceito de obra comum de engenharia, enquadrando-se como obra especial de engenharia, justificando a adoção de procedimentos específicos de contratação, inclusive a realização de pré-qualificação, com vistas a assegurar a seleção de empresas com capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do empreendimento, em observância aos princípios da eficiência, segurança, planejamento e interesse público.

### 11. DA ADOÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A realização de pré-qualificação justifica-se nos termos do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a complexidade técnica da intervenção a ser contratada, que envolve serviços de engenharia relacionados à canalização de córrego, drenagem urbana, pavimentação de via e implantação de calçadas, demandando capacidade técnica especializada e experiência prévia comprovada.

Considerando a relevância da obra para a segurança, a mobilidade urbana, o saneamento e a qualidade de vida da população da região da Rua dos Trabalhadores, torna-se necessário assegurar que apenas empresas devidamente qualificadas, com aptidão técnica e operacional compatível com o objeto, participem das futuras licitações, mitigando riscos de execução inadequada, atrasos ou falhas construtivas.

A pré-qualificação permitirá à Administração avaliar previamente os requisitos técnicos, econômicos e operacionais dos potenciais interessados, conferindo maior eficiência, segurança jurídica e celeridade às contratações subsequentes, além de contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas e para a adequada execução do empreendimento.

Dessa forma, a adoção do procedimento de pré-qualificação mostra-se medida adequada e proporcional, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 12. VISTORIA TÉCNICA

A visita técnica é FACULTATIVA, os interessados poderão visitar o local agendando previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras através do e-mail [sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br). Na visita será fornecido Atestado de Visita Técnica em nome da empresa indicando o responsável da licitante.

### 13. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:

Modalidade: Concorrência Eletrônica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Tipo: Menor Preço;

Modo de Disputa: Aberto;

Regime de Contratação: Contratação Semi-Integrada;

Critério de Julgamento: Menor Preço Global;

Empreitada: Por preço Global;

Prazos mínimos para apresentação de propostas e lances: 35 dias úteis.

### 14. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

Será vedada a participação de consórcio.

A vedação à participação de consórcios na contratação da obra em questão justifica-se em razão da natureza do objeto, do porte da intervenção e da necessidade de garantir unidade de comando, clareza de responsabilidades e eficiência na execução contratual.

Trata-se de obra especial de engenharia, que envolve serviços integrados de canalização de córrego, drenagem urbana e pavimentação de via, demandando coordenação técnica contínua, responsabilização direta e imediata do contratado e capacidade operacional plenamente estruturada, desde a mobilização até a conclusão da obra.

Ressalta-se que o valor estimado da contratação, de aproximadamente R\$ 14,5 milhões, embora relevante, não caracteriza obra de grande vulto, sendo plenamente compatível com a capacidade técnica, operacional e econômico-financeira de uma única empresa especializada, não havendo necessidade de conjugação de esforços empresariais para a adequada execução do objeto.

A execução por meio de consórcio poderia fragmentar responsabilidades técnicas, administrativas e operacionais, dificultando a fiscalização, o controle da execução contratual e a apuração de responsabilidades em caso de falhas, atrasos ou não conformidades técnicas, com potencial prejuízo ao cronograma e à qualidade dos serviços.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios mostra-se medida justificada, proporcional e alinhada ao interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, mas providência necessária para assegurar a eficiência da gestão contratual, a segurança técnica da obra e a adequada responsabilização do executor, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 15. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

Vedada a participação de cooperativas.

A não admissão de cooperativas na contratação da obra em questão justifica-se pela complexidade técnica, grau de responsabilidade e riscos envolvidos na execução do objeto, caracterizado como obra especial de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O empreendimento envolve a execução de serviços integrados de canalização de córrego, drenagem urbana, intervenção de via e implantação de calçadas, demandando coordenação técnica permanente, responsabilidade técnica individualizada, gestão contínua de equipes especializadas e capacidade operacional estruturada, elementos que, via de regra, não se coadunam com o modelo de atuação das cooperativas de trabalho.

Ademais, a natureza da obra exige a presença de responsável técnico formalmente designado, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT vinculada a pessoa jurídica executora, bem como a manutenção de estrutura administrativa, financeira e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

operacional capaz de garantir o cumprimento de prazos, a qualidade técnica dos serviços e a assunção integral dos riscos contratuais.

Ressalta-se que, em contratos de elevada complexidade e risco, a Administração deve assegurar a unidade de comando, a clareza na responsabilização e a solidez econômico-financeira do contratado, requisitos essenciais para a adequada execução do objeto e para a mitigação de riscos de paralisações, inadimplementos ou falhas técnicas.

Dessa forma, a vedação à participação de cooperativas mostra-se medida proporcional e justificada, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim providência necessária à proteção do interesse público, à segurança da obra e à observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da responsabilidade técnica e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

A subcontratação de serviços relacionados ao objeto licitado será permitida, desde que solicitada formalmente com as devidas especificações e aprovada pela fiscalização do contrato.

A responsabilidade pelos serviços subcontratados será integralmente da CONTRATADA, incluindo a supervisão da execução e a garantia da qualidade.

### **17. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os documentos supra referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

O Licitante deverá alcançar o Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

ILC – Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILG – Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

IEG – Índice de Endividamento Geral = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.

Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado.

### **Justificativa para a Exigência**

A exigência de comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa a ser contratada detenha condições financeiras compatíveis com a execução integral do objeto, em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação em questão refere-se a obra especial de engenharia, de relevante interesse público, que envolve serviços de elevada complexidade técnica, execução continuada e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

significativa mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros, demandando capacidade de custeio inicial, fluxo de caixa adequado e solidez econômico-financeira ao longo de todo o período de execução contratual.

Considerando o valor estimado da contratação, bem como os riscos inerentes à execução de obras de infraestrutura urbana e saneamento, a ausência de comprovação da capacidade econômico-financeira poderia resultar em paralisações, atrasos na execução, inadimplemento contratual ou comprometimento da qualidade dos serviços, ocasionando prejuízos à Administração Pública e à população beneficiária, além de riscos ao cumprimento das metas e condicionantes do convênio federal vinculado ao empreendimento.

Dessa forma, a exigência de documentos aptos a demonstrar a saúde econômico-financeira dos licitantes configura-se como medida preventiva, proporcional e necessária, destinada a mitigar riscos contratuais, assegurar a adequada execução da obra e garantir a seleção de proposta efetivamente exequível, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 18.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) /CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem 12.1.3., comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a)** Fornecimento e execução de canal pré-fabricado em concreto armado 4x3m;
- b)** Fundação de Rachão;
- c)** Escoramento de galeria moldadas.

Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto. Para efeito do § 1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a)** Fornecimento e execução de canal pré-fabricado em concreto armado 4x3m – quantidade mínima 304 m;
- b)** Fundação de Rachão - quantidade mínima 1.746 m<sup>3</sup>;
- c)** Escoramento de galerias moldadas - quantidade mínima 1.940 m<sup>2</sup>.

Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

A exigência de acervo técnico é essencial para garantir que a empresa possui a competência necessária para a execução dos serviços contratados. Este acervo é comprovado por atestados registrados no CREA, que confirmam a experiência da empresa na execução de serviços similares.

Os principais motivos para essa exigência são:

- Comprovação de Experiência: O acervo técnico demonstra que a empresa tem um histórico comprovado na execução de serviços semelhantes aos que serão contratados.
- Garantia de Qualidade: Permite verificar se a empresa tem a capacidade técnica necessária para realizar o serviço com a qualidade exigida, minimizando riscos.
- Dessa forma, a cobrança e análise do acervo técnico garantem que a empresa e seus profissionais possuem a experiência e a capacidade necessárias para assegurar a qualidade e conformidade dos serviços prestados.

## 19. DO ENVIO DE DOCUMENTO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

### DA FORMA DE ENVIO

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma SOFTPLAN da prefeitura municipal de Itapevi.

Link de acesso a plataforma:

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/ inicio>

Caminho de cadastro: Abertura de Serviços > Infraestrutura e Serviços Urbanos > Cadastro de Pré-Qualificações.

Link de acesso ao processo de cadastro:

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/ servico-info/296>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

#### **DAS INSTRUÇÕES DE ENVIO**

- a) As declarações deverão ser assinadas digitalmente, através de certificado válido, e os demais documentos autenticados de forma digital.
- b) As proponentes deverão cadastrar somente um processo digital para cada edital de Pré-Qualificação que desejar participar.
- c) A plataforma SOFTPLAN possui um limite de tamanho para os arquivos enviados. Os documentos encaminhados devem ser fracionados ou enviados em pastas compactadas quando ultrapassarem os limites estabelecidos. Caso seja enviado um único arquivo PDF contendo todos os documentos, deve ser incluído um sumário identificando cada documento e suas respectivas páginas de referência.
- d) Caso seja necessária complementação de documentos enviados no processo, a solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o cadastro do processo e dentro do período de encerramento do edital. A partir do envio dessa solicitação, as tarefas para a alteração dos documentos serão direcionadas na plataforma. Se as alterações solicitadas não forem realizadas dentro do prazo estabelecido e antes do encerramento do edital, a análise do processo será realizada com base exclusivamente nos documentos originalmente enviados.

#### **20. INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO:**

Todas as etapas que compõem a estrutura do pavimento deverão seguir rigorosamente os itens e códigos constantes em planilha da obra, pois deverão ter fiscalização municipal através de técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Prefeitura Municipal de Itapevi, dentro das especificações DER e DNIT.

Qualquer alteração (projeto/cronograma/quantitativo) deverá ser comunicado ao responsável técnico da Prefeitura.

#### **20.4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

A administração local da obra será composta pelos seguintes profissionais-chave: Engenheiro Civil, Mestre de Obras, Almoxarife e Topógrafo. O Engenheiro Civil desempenhará o papel de responsável técnico pela obra, assumindo a supervisão, coordenação e fiscalização dos serviços executados. Seu objetivo será assegurar que todas as atividades estejam alinhadas aos padrões estabelecidos e às especificações do projeto. Trabalhando em conjunto, o Mestre de Obras assumirá a coordenação direta das equipes de trabalho, distribuindo tarefas de acordo com as necessidades e garantindo a eficiência operacional para cumprir os prazos estabelecidos. O Topógrafo ficará responsável pelos levantamentos e locação de obra, realizando levantamentos precisos do terreno e marcando os pontos de referência essenciais para a correta execução do projeto.

#### **20.5. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

##### **20.5.1. PLACA DE OBRA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

As placas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, resistente às intempéries. As informações deverão estar preferencialmente em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas, devido à sua qualidade e durabilidade. Quando isso não for possível, as informações devem ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte.

As placas devem ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, ou voltadas para a via que favorecer melhor sua visualização.

De acordo com a Planilha Orçamentária, serão colocadas uma placa de Obra modelo Governo Federal, medindo 3,60 x 1,80 m (comprimento x altura), e uma placa de obra modelo CREA, com dimensões de 1,5 x 1,0 m (comprimento x altura), nos locais a serem definidos pela Contratante.

O layout da placa será fornecido pela CONTRATANTE e deverá seguir o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras do Governo Federal e Ministério das Cidades.

### 20.5.2. CANTEIRO DE OBRA

O canteiro de obras será estruturado com escritórios, refeitório, almoxarifado, guarita, vestiários e sanitários, conforme especificado em projeto modelo. As instalações serão executadas em chapas de madeira compensada, em conformidade com os requisitos da NR-18.

### 20.6. DEMOLIÇÕES

O canal existente em concreto armado, com dimensões de 3,00 m de altura por 2,00 m de largura, localizado no trecho inicial da Rua dos Trabalhadores, deverá ser integralmente demolido, uma vez que sua geometria não atende às exigências estabelecidas na outorga emitida pelo DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica). A demolição deverá ser realizada com uso de equipamentos apropriados, observando-se as normas de segurança e as boas práticas de engenharia. Todo o entulho gerado deverá ser removido do local, transportado em veículos adequados e destinado a aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, garantindo o descarte ambientalmente correto e o cumprimento da legislação vigente. O local deverá ser limpo e preparado para receber as novas estruturas previstas em projeto.

### 20.7. SERVIÇOS TÉCNICOS

#### 20.7.1. LEVANTAMENTOS

Deve ser feito levantamento planialtimétrico compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes da rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), bocas de lobo (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes etc. Estão inclusos os custos com o respectivo deslocamento da equipe e equipamentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 13133, NBR 15777, NBR 16752 e NBR 16861.

#### 20.7.2. Sondagem a Percussão (SPT)

As sondagens de simples reconhecimento do subsolo serão executadas conforme os procedimentos estabelecidos na ABNT NBR 6484:2020 – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio.

O ensaio de penetração padrão (SPT) consiste na cravação de um amostrador padrão (diâmetro externo de 50,8 mm e interno de 35 mm) no terreno, por meio de golpes de um martelo padronizado de 65 kg, com queda livre de 75 cm. O número de golpes necessários para a penetração de cada trecho de 15 cm, após o assentamento inicial de 15 cm, será registrado, sendo o índice de resistência à penetração (N-SPT) a soma dos golpes correspondentes à penetração dos últimos 30 cm.

A perfuração será realizada exclusivamente por percussão, utilizando o próprio amostrador padrão, até atingir a profundidade de projeto ou a nega do equipamento. As paradas deverão obedecer a critérios técnicos, interrompendo-se a cravação somente quando:

- houver nega real, caracterizada pela impossibilidade de avanço do amostrador após 50 golpes para 15 cm consecutivos;
- for identificado material impenetrável ou presença de matação/rocha, situação em que a interrupção deverá ser devidamente justificada em campo;
- ou, ainda, quando atingida a profundidade prevista em projeto ou determinada pela fiscalização técnica.

Durante a execução, deverão ser registradas as profundidades de início e término de cada ensaio, o número de golpes, a descrição visual e tátil das camadas atravessadas, além das leituras do nível d'água, realizadas logo após a perfuração e novamente após 24 horas.

As amostras coletadas serão acondicionadas e identificadas adequadamente, conforme a ABNT NBR 6502 – Rochas e Solos: Terminologia, e os resultados serão apresentados em perfis de sondagem acompanhados de planta de locação com coordenadas dos furos.

A execução deverá ser conduzida e supervisionada por profissional legalmente habilitado, garantindo a conformidade com as normas técnicas e a representatividade dos resultados e deverá ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica no órgão técnico competente.

A Anotação de Responsabilidade Técnica deve ser entregue em formato digital (PDF) assinado. Deverá ser enviado para: [sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br) ou outro e-mail posteriormente indicado pela fiscalização.

#### 20.7.3. DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA PARA PROJETO EXECUTIVO – PAVIMENTAÇÃO, CANALIZAÇÃO E DRENAGEM, ESGOTAMENTO E TERRAPLENAGEM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

O Projeto Executivo é caracterizado como um conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, que permita a execução integral da obra com segurança, economicidade e qualidade.

Os Projetos Executivos deverão ser concluídos e entregues previamente ao início de cada etapa da obra correspondente, permitindo que a fiscalização avalie e autorize a execução. Eventuais detalhamentos específicos poderão ser apresentados de forma complementar, desde que antes da execução do respectivo serviço.

O projetista deverá:

- Levantar todas as informações indispensáveis em campo e em gabinete;
- Analisar e comparar alternativas de solução, considerando aspectos técnicos, ambientais e socioeconômicos;
- Avaliar os custos de implantação e manutenção;
- Selecionar a solução mais viável do ponto de vista técnico e econômico, garantindo compatibilidade com o projeto básico fornecido pela Administração.

O Projeto Executivo será elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, assegurando a viabilidade de execução e o adequado tratamento dos impactos ambientais. Deve contemplar a definição dos métodos construtivos, prazos de execução e especificações, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Estudo técnico preliminar, quando aplicável;
- Desenvolvimento da solução escolhida, fornecendo visão global da obra e identificação clara de todos os elementos constitutivos;
- Laudos técnicos específicos, conforme disciplina;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas para reduzir ao mínimo a necessidade de variantes durante a execução;
- Memorial descritivo em formato editável (.DOC ou .DOCX), com metodologia de execução e justificativa técnica das soluções adotadas;
- Planilha quantitativa de serviços e fornecimentos (concreto, aço, forma, insumos de terraplenagem, etc.), em formato editável (.XLS ou .XLSX);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (quitada);
- Definição de taxas e cargas admissíveis pelo terreno, com base em ensaios geotécnicos;
- Cálculo de dimensionamento, atendendo às normas da ABNT, DNIT e demais órgãos reguladores;
- Detalhamento dos elementos estruturais (diâmetros, especificações de concreto, quadro de aço, volumes de concreto, dispositivos de drenagem, bueiros e contenções);
- Especificações técnicas dos materiais a serem empregados, com recomendações de execução e controle tecnológico;
- Memória de cálculo dos quantitativos;
- Memorial descritivo da metodologia executiva, abordando reconstrução do pavimento, sistemas de drenagem, contenções, dispositivos de segurança viária e acessibilidade;
- Pranchas gráficas, em formato digital (PDF) assinado e editável (DWG, DGN ou equivalente). Deverá ser enviado para: [sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br) ou outro e-mail posteriormente indicado pela fiscalização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Quantitativo estimado de pranchas por disciplina:

- Geometria – 06 pranchas;
- Pavimentação – 03 pranchas;
- Drenagem e Canalização – 09 pranchas;
- Terraplenagem – 04 pranchas.

Disciplinas de Projeto a serem entregues:

#### **Geometria**

- Definição do traçado em planta e perfil longitudinal;
- Locação de alinhamentos, eixos e seções-tipo;
- Estudos de interseções, acessos e compatibilização com as vias existentes;
- Definição de dispositivos de segurança viária (guarda-corpos, barreiras, sinalização horizontal e vertical).

#### **Pavimentação**

- Projeto estrutural do pavimento conforme metodologia do DNIT/ABNT;
- Definição de espessuras de cada camada (sub-base, base e revestimento);
- Especificação dos materiais e métodos de controle tecnológico;
- Detalhamento das soluções de reforço ou reconstrução em áreas críticas.

#### **Drenagem e Canalização**

- Dimensionamento de dispositivos de micro e macrodrenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas, dissipadores);
- Definição da seção de canalização do córrego e dispositivos de transição;
- Estudo hidráulico de vazão de projeto, considerando período de retorno adequado;
- Compatibilização com sistema existente e prevenção de alagamentos;
- Medidas de controle de erosão e assoreamento.

#### **Terraplenagem**

- Definição de cortes, aterros e volumes de movimentação de solo;
- Estudos de equilíbrio de massas, indicando áreas de empréstimo e bota-fora;
- Estabilidade de taludes e soluções de contenção (muros de arrimo, gabiões, solo grampeado, etc.);
- Recomendações executivas para compactação e controle tecnológico.

### **20.8. DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA PARA PROJETO AS BUILT – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**

O Projeto As Built é caracterizado pelo conjunto de elementos gráficos e descritivos que retratam, com precisão, a obra efetivamente executada, incluindo todos os ajustes, modificações e adequações realizadas durante a construção.

Deverá conter informações claras e completas sobre a pavimentação, drenagem, sinalização viária e demais elementos implantados, servindo como documento de registro definitivo para fins de operação, manutenção, fiscalização e eventuais ampliações futuras.

O projetista deverá levantar em campo todas as informações necessárias, contemplando não apenas os dispositivos de drenagem e pavimentação, mas também os lotes linderos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

alinhamentos de guias e sarjetas, dispositivos de acessibilidade e infraestrutura de iluminação pública existente.

O serviço deve contemplar, no mínimo:

- Desenhos técnicos atualizados, em formato digital editável (DWG/DGN ou equivalente), com plantas, cortes, detalhes construtivos e localização georreferenciada das estruturas implantadas;
- Memórias de cálculo revisadas, refletindo as dimensões e critérios efetivamente aplicados;
- Tabelas de quantitativos executados, com indicação das variações em relação ao projeto executivo;
- Especificações técnicas finais dos materiais empregados, incluindo resultados de ensaios de controle tecnológico quando aplicáveis;
- Registro fotográfico da obra concluída, ilustrando os principais elementos e soluções adotadas;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (quitada) relativa à elaboração do Projeto As Built;
- Pranchas gráficas, em formato digital (PDF) assinado e editável (DWG, DGN ou equivalente). Deverá ser enviado para: sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br ou outro e-mail posteriormente indicado pela fiscalização.

Quantitativo estimado de pranchas por disciplina:

- Geometria – 06 pranchas;
- Pavimentação – 03 pranchas;
- Drenagem e Canalização – 09 pranchas;
- Terraplenagem – 04 pranchas.

### 20.9. PAVIMENTAÇÃO

#### 20.9.1. LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A contratada deverá providenciar toda a limpeza necessária do terreno para a perfeita execução da obra. Deverá fazer a raspagem da vegetação e terra de má qualidade e providenciará a carga e o transporte do material de limpeza para bota-fora licenciado pelos órgãos ambientais e neste local fazer o espalhamento adequado do mesmo.

Após limpeza do terreno e retirada de terra, deverá ser implantado o greide definindo o traçado da via, para a sua pavimentação.

#### 20.9.2. GUIAS E SARJETAS

De acordo com o caderno técnico SINAPI, “As guias têm a função de separar a faixa de passeio da faixa de pavimentação, servindo para orientação do tráfego, drenagem superficial e aumento da segurança para os usuários das vias” e as sarjetas “...são canais longitudinais que acompanham o sentido das vias e são destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio até o dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Em acordo com a planilha orçamentária, as guias deverão ser de elementos pré-moldados de concreto onde deverá ser executado: o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; a regularização do solo natural e execução de base com concreto magro de 10cm de espessura; assentamento das guias pré-fabricadas apoiadas em escorras de concreto e rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

A sarjeta deverá ser executada in loco nas dimensões 30x15cm com concreto usinado, classe de resistência C20, seguindo o alinhamento das guias, sobre base de lastro de brita com 10cm de espessura e com a utilização de formas de madeira, além da execução das juntas.

As guias e sarjetas deverão apresentar superfícies lisas, bem como isentas de fendas e/ou nichos de concretagem.

#### 20.10. CALÇADAS

A calçada de 1,2 metro deverá ser executada nos trechos da via indicados no projeto, o local deverá ser sinalizado, para evitar acidentes. O terreno deverá ser preparado, com a retirada e ou colocação de solo onde necessitar, compactando devidamente, antes da aplicação do concreto, preparar com lastro de brita com camada aproximada de 5cm, prever declividade de 2% para o escoamento de águas pluviais. A espessura do concreto deverá ser de 10 cm, com concreto fck 20 MPa, com traço de 1:3:5 (cimento, areia e brita) e junta de dilatação a seco a cada 2,00 metros.

#### 20.11. PAVIMENTAÇÃO COM INTERTRAVADO

**20.11.1. ABERTURA E PREPARO DE CAIXA E MELHORIA DO SUB-LEITO:** Consiste dos serviços de movimentação de solo necessário para que o sub-leito seja compactado e assume a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seções transversais estabelecidas pelo projeto e para que o sub-leito fique em condições de receber o pavimento.

**20.11.2. DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO:** Nas regiões indicadas em projeto como pavimento a ser reconstruído, o pavimento superficial deve ser demolido, e abaixo dele escavado para atingir a espessura necessária para reconstrução do pavimento nos parâmetros indicados em projeto.

#### 20.11.3. ESTRUTURA DO PAVIMENTO

PISO INTERTRAVADO	10,0 cm
BASE DE COXIM DE AREIA	10,0 cm
BGS	15,0 cm
RACHÃO	30,0 cm
SUBLEITO EXISTENTE COMPACTADO	

#### 20.11.4. INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do serviço deverá seguir rigorosamente as instruções de execução do DNIT, sem o mesmo este dimensionamento perderá a validade.

##### 20.11.4.1. EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO:

Abertura de caixa:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Corte e aterro deverão ser mecanizados e transportados com Caminhões Basculantes. Materiais de corte não deverão ficar espalhados, devendo ser encaminhados até o bota-fora através de caçambas, os materiais para aterro deverão ser de 1ª categoria. Nestes casos o CBR considerado será o do material de empréstimo.

O subleito deverá ser fresado e regularizado mecanicamente em acordo as larguras e cotas apresentadas em projetos, respeitando também, os cimentos para o escoamento das águas pluviais em direção as sarjetas.

A compactação do sub-leito será com 100 % de energia de compactação do PN, nas condições de densidade máxima na umidade ótima.

#### CAMADA DE SUB-BASE

A sub-base de rachão deverá ser executada sobre uma superfície previamente limpa, regularizada e isenta de umidade excessiva. O material será transportado por caminhões basculantes e descarregado diretamente no local de aplicação. Em seguida, o rachão deverá ser distribuído de forma uniforme até alcançar a espessura especificada em projeto. Após o espalhamento, será realizado o travamento e o acabamento da camada utilizando rolo compactador.

#### CAMADA DE BASE

A base será executada com brita graduada simples, com espessura total de 15 cm, visando assegurar a estabilidade e o bom desempenho do pavimento.

#### INTERTRAVADO:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base, inicia-se a execução do pavimento intertravado. A primeira fase consiste na aplicação da camada de assentamento, que se inicia com o lançamento e espalhamento de camada de areia de 10cm sobre a área destinada ao pavimento, conforme as especificações do projeto. Em seguida, são executadas mestras paralelas à contenção principal, devidamente niveladas de acordo com a espessura prevista. O nivelamento da camada é realizado com o auxílio de régua metálica, garantindo uniformidade e regularidade da superfície.

Concluída a preparação da camada de assentamento, inicia-se a execução da camada de revestimento. Esta etapa comprehende, inicialmente, a marcação para o assentamento das peças, realizada com linhas-guia ao longo da frente de serviço. O assentamento dos blocos de concreto intertravado é feito conforme o padrão de paginação definido em projeto. Nas extremidades e cantos, os ajustes e arremates são realizados por meio do corte das peças com serra de disco diamantada, assegurando o correto encaixe. Em seguida, procede-se ao rejuntamento com material granular seco, que é espalhado sobre toda a superfície do pavimento e varrido para preenchimento completo das juntas entre as peças. O excesso de material é removido após a compactação, a qual é realizada com equipamento vibratório apropriado, garantindo o correto acomodamento das peças na camada de assentamento e a estabilidade do pavimento.

#### Observações de ordem geral

a) A camada de base executada e recebida na forma descrita não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Em caráter excepcional, a Fiscalização poderá autorizar a liberação ao tráfego, por curto espaço de tempo e desde que não prejudique a qualidade do serviço;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

b) Não será permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

### 20.11.5. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços. Caso necessário, a Fiscalização poderá exigir a vistoria do equipamento por engenheiro mecânico ou técnico qualificado.

## 20.12. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

### 20.12.1. FRESAGEM

Os serviços de Fresagem do Pavimento Asfáltico, devem ser executados conforme especificações técnicas dos materiais, equipamentos e mão-de-obra constantes nos manuais técnicos/Normas do DER, PMSP e/ou DNIT, com espessura de até 05 cm em conformidade com o projeto, inclusive remoção do material fresado e varrição.

A fresagem deve produzir uma superfície de textura aparentemente uniforme, sobre a qual o rolamento do tráfego seja suave. A superfície deve ser isenta de saliências diferenciadas, sulcos contínuos e outras imperfeições de construção, quando o pavimento permitir.

Para limpeza da área fresada, devem ser utilizadas vassouras mecânicas que disponham de caixa para recebimento do material e jateamento de ar comprimido.

#### 20.12.1.1. Controle da Superfície Fresada:

- A fresagem deve obedecer aos limites da área demarcada previamente;
- A superfície fresada deverá apresentar textura uniforme, sendo que os sulcos resultantes não devem ultrapassar a 0,5 cm.

#### 20.12.1.2. Controle do Desempeno da Superfície Fresada:

- O desempeno da superfície deve ser verificado visualmente, e é considerado satisfatório desde que não se observe caiamentos para centro da pista.

#### 20.12.1.3. Controle da Espessura Fresada:

- Os serviços são aceitos desde que atendam às tolerâncias de desempenho da superfície fresada, espessura e textura da superfície.

### 20.12.2. ESTRUTURA DO PAVIMENTO:

#### 20.12.2.1. Preparo da superfície

A superfície que irá receber a camada do pavimento deverá se apresentar limpa isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais;

#### 20.12.2.2. Reconstrução de Base

Nas regiões indicadas nos projetos, o asfalto deverá ser completamente demolido e sua base retirada em uma profundida de 60cm, essa base será recomposta com uma sub-base de 40cm de rachão e 20cm de brita graduada simples, para após isso ser aplicado uma camada de Binder de 5cm e outra camada de rolamento de 4cm. Todo o material gerado da camada superficial do asfalto demolido deverá ser levado até local definido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O restante do material da pavimentação deverá ser levado para bota-fora licenciado pela CETESB.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

#### **20.12.3. REVESTIMENTO**

##### **20.12.3.1. Pavimento Flexível para Tráfego Médio**

O revestimento em CBUQ faixa "V" com espessura variável de acordo com a necessidade do local, deverá ser aplicado conforme as Normas da ABNT e sem impurezas.

As seguintes recomendações de ordem geral são aplicáveis à execução da camada de CBUQ:

- a) Não será permitida a execução dos serviços durante dias de chuva;
- b) A camada de rolamento deve ser confinada lateralmente pela borda superior biselada (chanfrada) da sarjeta, com a finalidade de evitar trincamento próximo à borda.

##### **20.12.3.2. Preparo da Superfície**

- a) A superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico deverá se apresentar limpa isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais;
- b) Eventuais defeitos existentes deverão ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência, quando da execução do concreto asfáltico;
- d) Distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso;
- e) A temperatura da mistura, no momento da distribuição não deverá ser inferior a 120°C em qualquer hipótese;
- f) Deverá ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento se destina exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia;
- g) Caso ocorram irregularidades na superfície da camada acabada, estas deverão ser corrigidas de imediato, pela adição manual de massa asfáltica, sendo o espalhamento desta efetuado por meio de ancinhos e/ou rodos metálicos. Esta alternativa deverá ser minimizada, uma vez que o excesso de reparo manual é prejudicial à qualidade do serviço;

##### **20.12.3.3. Compressão**

- a) A compressão da mistura asfáltica terá início imediatamente após a distribuição da mesma;
- b) A fixação da temperatura de rolagem está condicionada à natureza da massa e às características o equipamento utilizado. Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar (dentro da faixa), temperatura essa fixada experimentalmente, em cada caso;

A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

#### 20.12.4. FORNECIMENTO DE CBUQ

##### 20.12.4.1. MATERIAIS

###### 20.12.4.1.1. Materiais Asfálticos

Os ligantes asfálticos deverão ser cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70 ou CAP-30/45, atendendo às exigências contidas na norma da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis em vigor.

###### 20.12.4.1.2. Composição da Mistura

A faixa granulométrica a ser utilizada deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico. A composição da mistura deverá satisfazer os requisitos do Quadro 3.2. Deverão ser obedecidos, ainda, os seguintes requisitos:

- a) A faixa granulométrica a ser usada deve ser aquela que corresponde ao projeto estrutural e cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura acabada (compactada) da camada de revestimento;
- b) A fração retida entre duas peneiras consecutivas, com exceção das duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- c) As granulometrias das frações passantes na peneira 2,0mm deverão ser obtidas por "via lavada";
- d) As condições obtidas no ensaio Marshall (PMSP/SIURB ME-42/92), para a estabilidade, fluência, porcentagem de vazios e relação betume-vazios deverão atender aos limites apresentados no Quadro 3.3.

Nos casos da utilização de misturas asfálticas para camada reperfilagem, os vazios do agregado mineral (% VAM) deverão ser definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado.

#### **Requisitos para composição da mistura**

PENEIRAS	% EM PESO QUE PASSA				III	IV	V
I	II	3"	2"	1"			
50	2"	100		-	-	-	
38	1 1/2"	95-100	100		-	-	
25	1"	75-100	95-100		-	-	
19	3/4"	60-90	80-100		100	100	-
12,5	1/2"	-	-		80-100	88-100	-
9,52	3/8"	35-65	45-80		70-90	78-94	100
4,8	4	25-50	28-60		44-72	60-80	75-100
2,38	8	-	-		-	44-60	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

2,0	10	20-40	20-45	22-50	-	50-90
0,42	40	10-30	10-32	8-26	20-35	20-50
0,175	80	5-20	8-20	4-16	12-24	7-28
0,075	200	1-8	3-8	2-10	6-12	3-10

### 20.13. CANALIZAÇÃO

#### 20.13.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os trabalhos de escavação deverão ser efetuados por processos mecânicos, com utilização de equipamentos adequados que possibilitem a execução dos serviços, sob as condições especificadas e a produtividade requerida, acionados por pessoal habilitado, treinado para tais operações e devidamente equipado com todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) solicitados pela NR-18. Havendo restrições de praça ou acesso a esses equipamentos.

As escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna e barreira de isolamento em todo o seu perímetro (item 18.6.11 – NR-18).

É proibido o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de escavação conforme item 18.6.13 – NR-18.

Onde for necessária, a escavação deverá ser precedida de limpeza superficial do terreno, para remoção de obstruções naturais ou entulhos, existentes na área de implantação das obras.

As escavações, para abertura de valas ou valetas deverão ser executados segundo as linhas de eixo, no sentido de jusante para montante.

As valas para canalização deverão ser abertas de forma a resultar, sempre que possível, uma seção retangular com profundidade e declividade estabelecidas em projeto e largura determinada pela dimensão das aduelas a serem moldadas, indicada no projeto.

#### 20.13.2. REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DE VALA

O fundo da vala deverá ser adequadamente regularizado e compactado, para receber o embasamento especificado em projeto.

Quando o fundo da vala se situar abaixo do lençol freático ou em terreno de consistência fraca, a escavação deverá ser aprofundada, de modo a comportar uma camada de material drenante ou embasamento de concreto simples, definido pela FISCALIZAÇÃO.

#### 20.13.3. MATERIAL PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO

Todo material escavado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, for apropriado para utilização no reaterro das valas, poderá ser estocado a uma distância superior à metade da profundidade medida a partir da borda do talude, desde que haja espaço local, aguardando o seu reaproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Os materiais excedentes e inapropriados da obra serão destinados a local regularizado para essa finalidade, previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Serão considerados impróprios para utilização em reaterros de valas, todos os materiais instáveis, tais como: solos micáceos, orgânicos, expansivos, entulho, lixo, etc.

#### **20.13.4. EXCESSO DE ESCAVAÇÃO**

Todo excesso de escavação por desmoronamento de material, ruptura de material ou deficiência de escoramento será de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **20.13.5. ESCORAMENTOS**

As valas destinadas à execução das paredes das galerias em concreto armado deverão ser devidamente escoradas, de modo a evitar riscos de desmoronamento durante a execução dos serviços. Em escavações realizadas em terrenos cuja profundidade, características do solo ou eventuais sobrecargas na superfície possam comprometer a estabilidade das paredes, o escoramento será obrigatório e deverá ser dimensionado de forma adequada às condições locais. Fica sob total responsabilidade da CONTRATADA a adoção das medidas de contenção necessárias, bem como os prejuízos decorrentes de eventuais falhas, omissões ou ineficiência nos sistemas de escoramento utilizados.

#### **20.13.6. EXECUÇÃO DAS GALERIAS DE CONCRETO**

A execução das galerias de drenagem será realizada conforme as especificações do projeto executivo e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a estabilidade estrutural, durabilidade e funcionalidade do sistema.

##### **Base de Fundação**

O terreno deverá ser devidamente preparado, iniciando-se com a implantação de uma base de rachão com espessura de 1,20 m, destinada a proporcionar adequada capacidade de suporte e estabilidade à fundação.

Sobre essa base, será executada uma camada de lastro de brita para agulhamento, com 10 cm de espessura, seguida de outra camada de brita também com 10 cm de espessura, formando o conjunto de regularização e drenagem da fundação.

Em seguida, será executado um lastro de concreto magro com 15 cm de espessura, com a finalidade de uniformizar a superfície de apoio e garantir o desempenho estrutural das galerias.

Após a cura inicial do concreto magro, será aplicada uma manta geotêxtil com resistência à tração mínima de 26 kN/m no sentido longitudinal e 23 kN/m no sentido transversal, com funções de drenagem, filtração, separação, proteção e reforço da estrutura.

##### **Estrutura da Galeria**

As galerias terão seção interna de 4,00 m de largura por 3,00 m de altura e serão executadas predominantemente com elementos pré-moldados de concreto armado, com módulos de 1,00 m de comprimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Nas curvas ou trechos com deflexão, onde o encaixe dos elementos pré-moldados não for viável, a execução será realizada in loco, com formas de madeira e utilização de concreto estrutural com resistência característica à compressão ( $f_{ck}$ ) de 30 MPa, assegurando continuidade e estabilidade à estrutura.

#### **Laje de Fundo e Laterais**

Após a conclusão da preparação da base, será executada uma laje de concreto armado, respeitando o tempo de cura recomendado para o concreto de 30 MPa, garantindo o atingimento da resistência especificada.

Posteriormente, proceder-se-á à concretagem das laterais e fechamento superior das galerias, com escoramento adequado e estável, de modo a preservar o alinhamento, a geometria e a integridade da estrutura durante e após a execução.

#### **Vigas de Bordo**

Deverão ser executadas vigas de bordo em concreto armado, com dimensões de 25 cm x 20 cm, localizadas nas laterais superiores das aduelas.

Essas vigas funcionarão como cintas de travamento e regularização, tendo como função principal uniformizar o nível de apoio e o acabamento das alturas dos elementos pré-moldados, além de contribuir para a rigidez e integridade do conjunto estrutural.

#### **20.13.7. REATERRO**

O reaterro de valas, valetas e outras escavações serão processados, após a liberação da FISCALIZAÇÃO, até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais, deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às obras e bom acabamento da superfície.

Para a execução e compactação do corpo de aterro com solo predominantemente argiloso, em camadas de 10 cm de espessura compactada e com grau de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal, a camada de base sobre a qual será iniciado o aterro deverá estar completamente concluída, devidamente limpa, desempenada e isenta de excesso de umidade. O solo utilizado, conforme os parâmetros de qualidade definidos em projeto, será transportado da jazida até a frente de serviço por meio de caminhões basculantes, que descarregarão o material diretamente na área de execução (o transporte não está contemplado na composição do serviço). Em seguida, uma motoniveladora será responsável por espalhar e nivelar o material ao longo do trecho, garantindo a espessura da camada conforme especificações do projeto. Caso o teor de umidade do solo esteja inferior ao exigido, será realizado o umedecimento da camada com o auxílio de caminhão-pipa. Com o material dentro do teor de umidade adequado, a compactação será realizada utilizando rolo compactador do tipo pé de carneiro, conforme o número de passadas estabelecidos, até atingir o grau de compactação especificado, assegurando a estabilidade e a qualidade do aterro executado. No caso do material proveniente da escavação não se prestar para o reaterro, deverá ser utilizado material coesivo e compactável procedente de áreas de empréstimo aprovadas e liberadas pela FISCALIZAÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Após a execução do reaterro, todo material proveniente da escavação que não houver sido utilizado deverá ser removido ao bota-fora certificado.

### 20.14. DRENAGEM

O projeto de Drenagem constituiu na concepção, dimensionamento e detalhamento dos dispositivos necessários à proteção do trecho projetado contra a ação das águas pluviais, oriundas das micro-bacias que compõem a região.

Os dispositivos de drenagem foram concebidos de modo a garantir um perfeito e rápido escoamento das águas incidentes sobre a plataforma da via e terrenos adjacentes, sem causar perturbações ao fluxo de tráfego através do sistema superficial, ou seja, através das sarjetas.

Sob este título foram projetados dispositivos para interceptação, condução, coleta e escoamento das águas superficiais.

Foram, então, projetados os seguintes dispositivos:

- Sarjeta de concreto;
- Gárgulas;
- Galeria aberta;
- Muro de ala.

Os meios-fios são dispositivos que interceptam as águas que escoam pelo pavimento. Formam sarjetas e sarjetões em conjunto com o pavimento, e estas conduzem as águas para as caixas de boca de lobo.

A altura das caixas do sistema pluvial é decorrente da profundidade das galerias, sendo estas projetadas de forma a manter-se uma cobertura mínima de aterro de 0,60m.

Para a condução das águas coletadas foram projetadas galerias tubulares de concreto com diâmetro de 60cm sendo os lançamentos das águas pluviais coletadas efetuados no rio próximo a via. Para manutenção da tubulação foram adicionados poços de visita na extensão da tubulação.

#### Galerias pluviais:

Os serviços básicos que constam deste programa são assim discriminados:

Escavação; escoramento; montagem; reaterro.

Serão instaladas aproveitando-se as características topográficas. A quantidade de redes será de tal maneira que constitua solução econômica tanto na escolha do diâmetro quanto no comprimento da mesma.

Escavação: As escavações deverão ser de conformidade com as dimensões e greides fixados no projeto e deverá atingir a profundidade do projeto.

Para evitar o perigo de desmoronamento dos taludes verticais, as valas deverão ser escoradas.

Quando ocorrer afloramento do lençol freático, a fiscalização poderá autorizar o bombeamento da água aflorada. Os materiais inadequados, tais como: argila orgânica, turfas, areia fofa, argila muito plástica e saturada a 100%, deverão ser removidas na largura e profundidade indicadas pela fiscalização.

Apiloamento de valas – Após o acerto final de fundo de vala, deverá ser executado o apiloamento com soquete manual e/ou mecânico de modo que o terreno assim compactado não sofra recalques, quando se processar o reaterro sobre o tubo assentado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Após o preparo da vala deverá ser executado uma camada de lastro de brita com espessura de 5cm.

Após assentamento completo dos tubos, procede-se o reaterro com camadas de no máximo 40cm de espessura, compactados manualmente até uma altura não inferior a 50cm da geratriz superior do tubo. Daí em diante, a compactação será feita com compactador tipo sapo, sendo esta compactação executada em camadas de no máximo 40cm até chegar no nível do leito da pista a ser asfaltado.

### GÁRGULAS

As gárgulas serão implantadas nas sarjetas, com a finalidade de captar e direcionar adequadamente as águas pluviais provenientes da pista. Para otimizar o escoamento, será executado um rebaixamento na sarjeta adjacente à gárgula, com declividade de 5%, direcionando o fluxo de água de forma eficiente para o interior da estrutura. As gárgulas serão executadas em concreto armado, com resistência característica à compressão ( $f_{ck}$ ) de 25 MPa, garantindo a durabilidade e a resistência necessárias às solicitações hidráulicas e estruturais a que estarão submetidas. A armadura será dimensionada conforme projeto estrutural específico, respeitando as normas técnicas vigentes, visando assegurar o desempenho e a vida útil da estrutura.

### MURO DE ALA

Com a finalidade de conduzir, estabilizar e proteger o fluxo de água na entrada (jusante) do canal em aduelas abertas, os muros de ala serão implantados de forma a direcionar o escoamento para o interior da estrutura com maior eficiência hidráulica, reduzindo perdas de carga, minimizando turbulências e evitando a dispersão lateral do fluxo. Além disso, esses elementos estruturais desempenharão papel fundamental na contenção dos taludes adjacentes, na prevenção de processos erosivos e na integração da canalização com o terreno natural.

Os muros de ala serão executados em concreto armado, com resistência característica à compressão ( $f_{ck}$ ) de 25 MPa, garantindo a robustez e a durabilidade necessárias frente às solicitações hidráulicas e estruturais impostas pelo regime de vazões do córrego. A armadura será dimensionada conforme projeto estrutural específico, atendendo às exigências da ABNT NBR 6118 e demais normas técnicas aplicáveis, de forma a assegurar a estabilidade da estrutura, a segurança da obra e sua vida útil em condições operacionais.

### **20.15. ESGOTO**

O projeto de esgotamento sanitário tem como objetivo a concepção, o dimensionamento e o detalhamento dos dispositivos necessários para a coleta e condução dos efluentes gerados pelos imóveis ao longo da via. Os critérios e parâmetros adotados para o dimensionamento das unidades estão descritos no Relatório Técnico de Esgotamento Sanitário, que complementa este memorial descritivo. O sistema projetado é composto por tubulações em PVC e concreto, além de poços de visita estrategicamente posicionados para garantir o correto funcionamento, manutenção e inspeção da rede coletora.

### TUBO DE PVC

Antes do início do assentamento dos tubos de PVC para a rede coletora de esgoto, o fundo da vala deverá estar devidamente regularizado e com a declividade conforme especificado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

em projeto. O transporte dos tubos até o interior da vala deve ser realizado com cuidado, evitando qualquer tipo de impacto ou arrasto que possa danificar as peças. Em seguida, a ponta e a bolsa dos tubos devem ser limpas, removendo quaisquer impurezas que possam comprometer a vedação. Aplica-se, então, a pasta lubrificante tanto na ponta do tubo quanto na parte visível do anel de vedação. Com o tubo corretamente posicionado, procede-se ao encaixe por meio do empurramento da ponta na direção da bolsa do tubo já assentado. Após o acoplamento, deve-se verificar o alinhamento da tubulação, garantindo a continuidade e a estanqueidade do sistema. O assentamento deve ser feito preferencialmente no sentido das pontas para as bolsas, de modo que cada tubo assentado fique com sua extremidade livre em forma de bolsa, permitindo a conexão da ponta do tubo subsequente de maneira adequada e segura.

### TUBO DE CONCRETO

Antes de iniciar o assentamento dos tubos de concreto para a rede coletora de esgoto, o fundo da vala deverá estar devidamente regularizado e com a declividade conforme estabelecida em projeto. O transporte dos tubos até o interior da vala deve ser feito com o auxílio de escavadeira, tomando os devidos cuidados para evitar danos às peças. As faces externas das pontas dos tubos, as internas das bolsas e a região de encaixe do anel de vedação devem ser cuidadosamente limpas. A instalação do anel deve ser feita com atenção, assegurando que o mesmo não sofra torção durante o posicionamento. É importante observar que não se deve utilizar lubrificantes que possam comprometer as propriedades da borracha, como graxas ou óleos minerais. Com o anel devidamente instalado, a ponta do tubo deve ser posicionada junto à bolsa do tubo já assentado, realizando-se o alinhamento da tubulação e o encaixe subsequente. O assentamento deve ser executado no sentido de jusante para montante, sempre caminhando das pontas dos tubos para as bolsas, de modo que cada tubo assentado fique com a extremidade livre em forma de bolsa, permitindo a inserção adequada da ponta do tubo seguinte.

### POÇO DE VISITA

Após a execução da escavação da cava e, caso necessário, da instalação de contenções para garantir a estabilidade das paredes, realiza-se o preparo do fundo com a aplicação de um lastro de brita, visando nivelamento e apoio adequado da estrutura. Sobre esse lastro, procede-se à montagem das fôrmas e da armadura da laje de fundo do poço de visita, seguida da concretagem conforme especificações do projeto. Após a cura inicial do concreto, inicia-se o assentamento dos blocos de concreto que compõem o balão do poço, utilizando argamassa aplicada com colher de pedreiro, observando cuidadosamente o correto posicionamento dos tubos de entrada e saída até a altura da cinta de amarração horizontal. Em sequência, são executados os reforços verticais nos quatro cantos do balão, compostos por armaduras verticais e grauteamento das juntas. Finalizada essa etapa, executa-se a cinta superior em canaletas de concreto, com inserção de armaduras e preenchimento com graute, promovendo a amarração estrutural da alvenaria.

Com a alvenaria do balão concluída, realiza-se o revestimento interno e externo das paredes com aplicação de chapisco seguido de reboco, e a execução das canaletas e almofadas de fundo em argamassa sobre a laje de base, moldando o canal de escoamento sanitário. Em seguida, com o auxílio de retroescavadeira, posiciona-se a laje de transição pré-moldada sobre o balão e realiza-se seu assentamento com argamassa. Sobre essa laje, é assentado o módulo de ajuste, também com o uso de retroescavadeira, deixando-se a altura adequada para posterior instalação da tampa do poço de visita.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Os poços de visita serão constituídos por alvenaria de blocos de concreto estrutural com revestimento em argamassa, fundo em concreto armado e cinta superior de amarração, que servirá de apoio para o tampão em ferro fundido, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis.

### **20.16. LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR DE ESGOTO**

Como parte integrante do objeto da presente contratação, será executada a ligação intradomiciliar de esgoto em unidades habitacionais pertencentes a famílias devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme relação a ser indicada e validada pela Prefeitura Municipal, visando o atendimento aos critérios de enquadramento e elegibilidade do convênio federal junto ao Ministério das Cidades.

Os serviços compreenderão a implantação de caixa de ligação domiciliar e de caixa de gordura, bem como a execução das interligações necessárias entre as instalações internas da residência e a rede pública de coleta de esgoto existente ou a ser implantada, garantindo o adequado funcionamento do sistema, a estanqueidade das conexões e o correto encaminhamento dos efluentes sanitários.

As caixas deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial as normas da SABESP aplicáveis aos sistemas prediais e redes de esgotamento sanitário, observando-se dimensões, materiais, níveis, declividades mínimas e condições de acessibilidade para inspeção e manutenção.

A execução dos serviços deverá assegurar que todas as ligações intradomiciliares estejam plenamente operacionais, vedadas e testadas, de modo a evitar vazamentos, infiltrações ou lançamento irregular de efluentes no solo ou em corpos d'água, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias, ambientais e de saúde pública.

O quantitativo de ligações será definido conforme o número de famílias beneficiárias indicadas pela Prefeitura Municipal, cabendo à contratada realizar os serviços de forma integrada às demais intervenções da obra, respeitando o cronograma físico-financeiro e as diretrizes estabelecidas no convênio federal.

### **20.17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Após execução da pavimentação e drenagem total, deverá ser instalado nas margens do córrego canalizado ao lado da via, barreira simples de perfil new Jersey para garantir a segurança viária. Além das barreiras, em toda a margem do córrego, deverão ser instalados guarda corpo em aço galvanizado de no mínimo 0,80m de altura.

### **20.18. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Todos os serviços deverão obedecer às especificações de materiais, equipamentos e mão-de-obra constantes no Manual de Normas de D.E.R, PMSP e/ou DNIT.

Os equipamentos, máquinas e veículos necessários para a boa execução das obras deverão estar em perfeitas condições de uso e serão de responsabilidade da contratada.

Os serviços de topografia (nivelamento, alinhamento, etc.) deverão ser responsabilidades da empresa contratante, e poderá ser assessorada pelo Departamento de Engenharia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser limpa, com varrição dos excessos de materiais e retirada, para posterior entrega a Prefeitura.

### 20.19. SEGURANÇA

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI).

Caberá ao contratado a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

## 21. ORÇAMENTO, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

### I – ORÇAMENTO

A Estimativa Orçamentária para a contratação deste objeto é de R\$ 14.458.612,60 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), já acrescido da taxa percentual de BDI, tendo por referência as Tabelas de Preços Públícos, a seguir, com as respectivas datas-bases:

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS	DATA BASE
PMSP – SIURB INFRA	jul/2025
PMSP – SIURB EDIF	jul/2025
SINAPI	ago/2025
SICRO - DNIT	jul/2025
CDHU 199	ago/2025

Correrão por conta exclusiva do licitante vencedor todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da contratação.

Os custos com o diligenciamento das interferências serão suportados pela CONTRATADA, enquanto os custos referentes à execução e remanejamento caberá ao Município.

O Cronograma de Desembolso Máximo, por período, em conformidade com a disponibilidade financeira, estará disponível de acordo com o Cronograma Físico-financeiro. A partir dos preços das Tabelas acima, chegou-se ao seguinte Orçamento Sintético Estimado, o qual corresponde aos valores máximos permitidos para as Propostas dos licitantes interessados.

### II - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

A aceitabilidade da obra está condicionada:

- à correta execução dos projetos de engenharia;
- ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

c) aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT.

### **MEDIÇÕES:**

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;

Para aprovação e liberação da última medição, a Contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

As medições serão realizadas por meio de eventos, sendo proibido o pagamento unitário dos serviços. A CONTRATADA deve concluir cada evento na sua totalidade e é responsável pelos testes que assegurem a funcionalidade dos serviços parciais.

Os eventos são etapas específicas e pré-definidas que, uma vez concluídas e aceitas, justificam o pagamento parcial. Em anexo a este termo, encontram-se a divisão dos eventos da empreitada e o documento de medição proposto.

Os eventos previamente estabelecidos neste termo de referência podem ser alterados pela CONTRATADA, com a aprovação da fiscalização da prefeitura, e apenas antes da emissão da Ordem de Serviço.

Para cada evento concluído, a CONTRATADA deve apresentar documentação comprobatória, incluindo um relatório fotográfico com data e descrição das fotos. Além disso, quando aplicável, a CONTRATADA deve fornecer relatórios que comprovem o funcionamento dos serviços e/ou a entrega e instalação dos equipamentos relacionados a esta contratação.

Não há obrigatoriedade da realização de medições mensais, uma vez que deverão ocorrer somente com a conclusão de cada evento.

A Administração Local será medida forma proporcional à execução financeira, conforme ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

1. O Município pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.
2. Fica expressamente estabelecido que o preço global, inclui todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

3. Cada item deve compreender um ciclo completo que envolva todos os materiais e equipamentos necessários e os serviços contratados e executados, condicionados à correta execução do projeto executivo de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT;
4. Não será admitido o pagamento por item inacabado, como, por exemplo, o pagamento pelo fornecimento de determinado material, sem que o mesmo tenha sido devidamente aplicado, aceito e testado/ensaiado, conforme item anterior.
5. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
6. Será observado o prazo de até 21 (vinte e um) dias para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal.
7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela CONTRATADA, da Regularidade Fiscal, nos termos do Edital.
8. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

### III - CRONOGRAMAS

#### I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (em percentual)

1. De acordo com o proposto na planilha, o CRONOGRAMA, que indica as etapas de conclusão das obras e serviços, o Município realizará os pagamentos, em cada etapa de serviços, limitados a um percentual sobre o preço global ofertado, tal qual previsto no Cronograma Físico-Financeiro.
2. Com base nesse cronograma deverá ser ajustado o pagamento, de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

### 22. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

#### I - CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Ultrapassada a periodicidade de 12 (doze) meses, mediante requerimento expresso da Contratada, os preços unitários contratuais serão reajustados, nos termos do art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021, adotando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas, com data base da estimativa de preços da administração e da concessão do reajuste.

#### II- REVISÃO DE PREÇOS

1. Os valores do contrato que resulte da licitação regulada pelo Instrumento Editalício, poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em consonância com o disposto no art. 124, inciso I, alínea “d” da Lei 14133/2021, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

imprevisível superveniente, ou de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como pactuado.

2. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, através de requerimento no qual deverá demonstrar de forma analítica a variação dos valores dos preços que tenham causado o desequilíbrio contratual, assim como deverá comprovar a imprevisibilidade do fato superveniente que tenha causado o desequilíbrio contratual.

### 23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
11. Fiscalizar a execução do ajuste.

### 24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato;
9. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), dos profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.
10. Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar a alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.
11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
12. Dar ciência imediata e por escrito à FISCALIZAÇÃO de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso;

13. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso;

14. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

9. A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus prepostos, à manutenção de sigilo sobre todos os dados e informações fornecidos pela CONTRATANTE, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações, bem como cumprir as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)";

10. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados;

11. As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;

12. O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP.

### **25. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

Concluído os serviços que compõem cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá solicitar, formalmente, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços que se dará da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: em até 10(dez) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização. O recebimento provisório somente será objeto de vistoria para recebimento pela Fiscalização, quando os serviços que compõem a Ordem de Serviço em questão estiverem integralmente concluídos;

DEFINITIVAMENTE: em até 90 (sessenta) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

OBSERVAÇÃO: Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer feitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

## 26. PRAZOS CONTRATUAIS

### 26.4. Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de **15 (quinze) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

### 26.5. Prazo de Execução da Obra

O prazo para execução da obra será de **12 (doze) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.